

**PLANO SETORIAL DE AÇÃO
PROCURADORIA/PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

SUBPLAN

ANO: 2015

PROCURADORIA / PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Formosa do Oeste/PR

RECONHECIMENTO EXTERNO DO MPPR

Indicadores	Metas 2015
Grau de Conhecimento (%)	6,0
Grau de Acesso (Escala 0 – 10)	7,0
Grau de Satisfação (Escala 0 – 10)	7,5
Grau de Imagem (Escala 0 – 10)	7,0

SUBSÍDIOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - Em atendimento ao art. 5º Resolução 997/2010
(Assinalar com "X")

<input type="checkbox"/>	Encaminhamentos dos Grupos de Estudos Regionais	<input type="checkbox"/>	Outras Informações Estatísticas
<input type="checkbox"/>	Resultados de Pesquisas de Opinião Pública	X	Percepção da realidade local
<input type="checkbox"/>	Audiências Públicas / Consultas Públicas	X	Dados PROMP
<input type="checkbox"/>	Pesquisas Acadêmicas	X	(Outros) _____
X	Informações e Indicadores Municipais SUBPLAN	<input type="checkbox"/>	(Outros) _____

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Atuação na defesa do Rio Piquiri, em especial em razão da atual discussão sobre a construção da UHE-Apertados.	<p>- Preservar o Rio Piquiri, que compreende o Recanto do Apertados e o Salto do Paiquerê, já que, de acordo com os EIA/RIMA até então apresentado, serão áreas total ou parcialmente alagadas.</p> <p>- atuar preventivamente sob os aspectos social, econômico e criminal, já que a construção do empreendimento afetará direta e negativamente em tais setores da região.</p>	<p>- Acompanhamento do procedimento de licenciamento ambiental, em trâmite no IAP;</p> <p>- Acompanhamento do procedimento de tombamento da área do Salto do Paiquerê junto à Secretaria da Cultura do Estado;</p> <p>- Informações obtidas junto às autoridades envolvidas.</p>	<p>- Solicitar complemento ao EIA/RIMA até então apresentado, conforme análise técnica de especializadas da UEM (Maringá) e UTFPR (Campo Mourão);</p> <p>- Atuar junto às autoridades dos Municípios afetados na busca por soluções econômica e ecologicamente viáveis para o aproveitamento da região. Atualmente, uma boa alternativa encontrada foi a instituição de unidades de conservação, que possibilitará o recebimento do ICMS ecológico. Outro ponto seria a exploração econômica com o turismo ecológico da área;</p> <p>- promover reuniões técnicas, audiências públicas, bem como manifestações em meios de</p>	<p>- Os pedidos de complemento de estudos foram apresentados e foram respondidos, porém de forma superficial (fls. 77/83 do PA nº 0052.14..000060-6). A atuação, portanto, deverá ocorrer no momento estrategicamente oportuno, já que o insistente não enfrentamento das fragilidades apontadas EIA/RIMA poderá subsidiar uma eventual ação judicial;</p> <p>- Atuação junto às autoridades e a promoção de eventos deverão ocorrer de forma imediata. Assim, necessário que o agente ministerial acompanhe o assunto, fazendo-se presente nos eventos promovidos pelos interessados (IAP, Municípios, Movimento pró Ivai/Piquiri). Ademais, o</p>	<p>- Além do promotor de Justiça responsável pela unidade, deverá ser buscada uma atuação regionalizada, com apoio dos promotores de Justiça diretamente afetados (Formosa do Oeste, Alto Piquiri, Cruzeiro do Oeste, Assis Chateaubriand, Iporã, dentre outros que integram a bacia hidrográfica), cabendo destacar que já há uma forte atuação da Promotoria do Meio Ambiente de Goioerê nesse sentido (Dra. Juliana Weber);</p> <p>- Atuação em conjunto com o movimento Pró Ivai/Piquiri, que conta com o apoio de estudiosos acadêmicos (UEM e UTFPR), que se dispõem a auxiliar na análise técnica do EIA/RIMA apresentado.</p>

			comunicação, para fins de promover o debate com a comunidade local e divulgar a importância da preservação da área ambiental.	Ministério Público deverá promover movimentos que visem junto à comunidade civil e às autoridades públicas.	
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	O Município de Formosa do Oeste um dos mais afetados (aspecto ambiental, social, econômico, criminal, etc). A situação já vem sendo acompanhada nos Procedimentos Administrativos nº. 0052.14.000060-6 (UHE Ercilândia) e 0052.14.000059-8 (UHA Apertados). Impedir danos ambientais e correlatos nos Municípios da Comarca.				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
- Implementação do SINASE nos Municípios da Comarca.	- Compatibilizar o plano municipal de medidas socioeducativas em meio aberto com a Lei (principalmente com o ECA e o SINASE). - aplicar o plano, visando uma intervenção qualificada e imediata (precoce) em favor do adolescente infrator. - Reeducação do adolescente; - Reduzir índices reflexos importantes para os municípios, tais como evasão escolar, drogadição, violência, dentre outros.	- Análise de processos de execução de medida socioeducativa; - Análise dos índices do Município, divulgados no site da SUBADM; - Análise dos planos Municipais de execução de medida socioeducativa em meio aberto, que foram juntados aos procedimentos administrativos nº. 0052.14.000077-0 (SINASE – Formosa do Oeste) e 0052.14.000060-6 (SINASE – Jesuítas).	- Analisar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, para fins de verificar a sua compatibilidade com as exigências legais; - Em caso negativo, cobrar as mudanças necessárias; - Fiscalizar o plano, cobrando-se o seu cumprimento adequado.	- Prazo de 30 (trinta) dias para realizar a análise dos planos municipais e cobrar eventuais alterações necessárias; - As demais medidas que guardem vinculação direta com o plano apresentado dependerão da análise dos referidos planos.	- Promotor de Justiça responsável pela unidade ministerial.
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	As medidas socioeducativas em meio aberto não obtêm os resultados esperados, principalmente em razão da demora na aplicação e da notória falta de estrutura dos Municípios. A iniciativa já vem sendo acompanhado por intermédio dos procedimentos administrativos nº. 0052.14.000077-0 (SINASE – Formosa do Oeste) e 0052.14.000060-6 (SINASE – Jesuítas). Reduzir os índices negativos decorrentes da não recuperação do adolescente infrator.				

INICIATIVA (projetos/ação proposta)	META (resultado esperado)	INDICADOR (meio de verificação)	ATIVIDADES (como fazer?)	PRAZO (quando fazer?)	RESPONSÁVEL (quem faz?)
Resolução da questão referente às entidades de acolhimento de infantes em situação de risco nos	- Regularizar da Casa Lar Bem Viver, de Formosa do Oeste; - Buscar uma solução para a	- Informações fornecidas pelo Poder Público; - Visitas ordinárias a serem realizadas nos locais.	- Diligenciar na busca por informações a respeito da pessoa jurídica que foi constituída para regularizar	- prazo de 60 (sessenta) dias para a busca por informações sobre a pessoa jurídica que foi constituída	- Promotor de Justiça responsável pela unidade ministerial.

Municípios da Comarca.	situação do Município de Jesuítas; - Com a regularização da situação, receber benefícios públicos para a manutenção das entidades de acolhimento.		a Casa Lar de Formosa do Oeste; - Cobrar do Município de Jesuítas providências imediatas na solução para a problemática; - Aproximar as autoridades dos Municípios, já que uma das soluções é a realização de convênio entre os entes municipais.	na cidade de Formosa do Oeste para funcionar como Casa Lar; - promover o andamento do inquérito civil nº 0052.14.000009-3, que atualmente está aguardando resposta do Município de Jesuítas/PR, fixando-se o prazo 30 (trinta) dias para a promover o andamento do feito.	
ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	Em Formosa do Oeste existe a Casa Lar Bem Viver, que, contudo, não está regularizada e devidamente estruturada. Em Jesuítas, não há solução para a situação, sendo que sobre o assunto existe o Inquérito Civil nº. 0052.14.000009-3. Recebimento de auxílios do Poder Público para melhoras as condições dos infantes acolhidos.				

Elaborado por: Pedro Marco Brandão Carvalho	Data: 15/05/2015
---	----------------------------